



Ofício nº 200/2015

# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



21 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 047/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo nº 321/15  
Protocolado de nº 04  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
21 de 07 de 2015  
  
**Valéria Bidóia Valverde**  
**Auxiliar Administrativo**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## PROJETO DE LEI Nº 047/2015

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).”*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para execução do plano diretor de drenagem urbana do município de Viradouro, conforme convênio FEHIDRO Nº 135/2015, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1051.0000 PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 133.875,00(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 14.875,00(CONTRAPARTIDA)

**Artigo 2º)** – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 133.875,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 135/2015, firmado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 14.875,00, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 14.875,00

**Artigo 3º)** – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



**Artigo 4º)** – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

**Artigo 5º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.709.912/0001-75**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores:**

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para execução do plano diretor de drenagem urbana do município de Viradouro, conforme convênio FEHIDRO Nº 135/2015.

Solicitamos que a matéria ora apresentada seja aprovação, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão Extraordinária da Câmara, tendo em vista que o plano diretor de drenagem urbana deve ser finalizado ainda no presente exercício, para que seja possível o pleito de novos recursos para o exercício posterior.

Se observado o cronograma físico financeiro em anexo, podemos verificar que sua execução deve ser finalizada em 04 (quatro) meses, para posterior apreciação dos órgãos competentes e encerramento de acordo com a cláusula nona do contrato FEHIDRO nº 135/2015.

É válido salientar que somente após aberto no orçamento vigente o crédito ora solicitado é que se inicia a contratação de empresa para a execução pretendida.

Como qualquer trabalho realizado, existe a possibilidade de surgir à necessidade de ajustes após análise dos órgãos aprovadores, ou seja, após os quatro meses, para, só posterior ser considerado encerrado o contrato e executado o plano diretor. Portanto, como podemos notar os prazos “apertados” é imprescindível a aprovação urgente da matéria proposta, pelos Nobres Pares desta Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.**

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**